

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Comissão Especial Eleitoral 2024**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - eleicaoufu2024@ufu.br

**DECISÃO ADMINISTRATIVA CELEIT Nº 76/2024**

PROCESSO Nº 23117.057307/2024-56
REQUERENTE COMISSÃO DE ÉTICA ELEITORAL
RELATOR(A):

Assunto: Consulta à Comissão de Ética Eleitoral a respeito de pedido de esclarecimentos diante das regras estabelecidas na Resolução nº 79/2024 do Conselho Universitário e Normas Complementares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, a Comissão Especial responsável por coordenar, organizar e supervisionar a Consulta Eleitoral Eletrônica e Remota da Universidade Federal de Uberlândia, em reunião plenária,

DECIDE

1. Homologar o Parecer nº 79/2024/COETE/REITO (5677241) da Comissão de Ética, que apresentou as respostas disponíveis nos processos 23117.049251/2024-66 e 23117.054985/2024-67 ao pedido da Chapa 4: Reencantar a UFU, bem como considerou extemporâneo o questionamento para revisão de normativas envolvendo a Consulta Eleitoral, conforme disposto na [Resolução CONSUN nº 79/2024](#) e na [PORTARIA CELEIT Nº 1, DE 07 DE JUNHO DE 2024](#).
2. Data da sessão: 23/09/2024
3. Especificação de quórum: 6 votos favoráveis, 0 votos contrários, 0 abstenções – aprovado por unanimidade.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jarbas Siqueira Ramos, Presidente**, em 24/09/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5726960** e o código CRC **E950D69C**.